

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA

ID da proposta	Processo	Atividade / Procedimento
PR/2026/25985	38412/2026	Proposta à Câmara Municipal
Assunto do Processo		
Proposta à Câmara Municipal - ADAQP.V.08.26.DCP-UC_E_Aprovação da Abertura Procedimento/Adjudicação e aprovação da minuta do contrato.		
Unidade Administrativa		
DCP - UCE [ENTRADAS]		
Propósito		
Órgãos Colegiais \ Deliberação Câmara Municipal		
Órgão/Cargo que resolve		
Câmara Municipal de Braga		

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO

À Reunião de Câmara para deliberação nos termos das condições estipuladas na presente informação técnica.

PROPOSTA **N.º** **ADAQP.V.08.26.DCP-UC**

Assunto: Proposta de Adjudicação - Ajuste direto para execução de empreitada ao abrigo do "Acordo Quadro Para a Execução de Obras em Pavimentos na Via Pública".

Contratação: Empreitada de "REPAVAVIMENTAÇÃO PARCIAL DA RUA BERNARDO SEQUEIRA E RUA JAIME SOTTO MAYOR".

Vocabulário CPV: 45233220-7 - Pavimentação de estradas	Prazo máximo de execução: 90 dias	Preço Base: €240.371,79
---	--	--

No âmbito do "Acordo-Quadro Para a Execução de Obras em Pavimentos na Via Pública", cuja abertura do procedimento foi aprovada em 11 de março de 2026, por deliberação da Câmara Municipal de Braga, o dono de obra outorgou com o empreiteiro **Alexandre Barbosa Borges, S. A**, em 22 de junho de 2026, o referido acordo para execução de obras em pavimentos na via pública**, ** inserida na esfera de responsabilidade do Município de Braga. Com a celebração do identificado acordo-quadro, o empreiteiro atribuiu ao contraente público o direito de opção de vir a celebrar vários contratos de empreitada de obras públicas (contratos optativos) para reparação da via pública, sendo trabalhos de manifesta simplicidade, nos termos e condições definidas nas especificações constantes do caderno de encargos, e que terão, cada um deles, por objeto a execução dos tipos de trabalhos previstos no mapa de quantidades daquele instrumento contratual.



Uma vez que os preços de todos os tipos de trabalhos já se encontram fixados no acordo-quadro celebrado, a adjudicação da presente empreitada para a execução dos trabalhos é efetuada de uma forma extremamente simplificada e desburocratizada, dado que é possível determinar previamente, pelos serviços municipais, através das necessidades de intervenção, os tipos de trabalhos a realizar e as quantidades associadas a cada contrato, assim definindo desde logo o preço contratual para efeitos de adjudicação.

Nos termos do n.º 2 da cláusula 16.ª e da alínea b) da cláusula 17.º do Caderno de Encargos, o procedimento de adjudicação resulta do apuramento dos preços unitários constantes das propostas dos três cocontratantes selecionados previamente no procedimento de Acordo Quadro.

Por aplicação dos preços unitários propostos aos tipos de trabalhos e quantidades indispensáveis à realização da intervenção em causa, ficaram apurados os valores globais, para a realização da presente empreitada, apresentados pelos concorrentes selecionados, nos termos seguintes:

1.º DOMINGOS DA SILVA TEIXEIRA, S.A: 227.585,15 Euros + IVA;

2.º ALEXANDRE BARBOSA BORGES, S.A: 240.371,79 Euros + IVA;

3.º AMANDIO CARVALHO, S.A: 244.472,49 Euros + IVA.

No entanto, verificando-se que à data da presente proposta se encontram contratualizados e/ou em processo de adjudicação com a entidade Domingos da Silva Teixeira, S.A, no âmbito do presente procedimento de Acordo Quadro, três empreitadas, a adjudicação da presente empreitada a essa entidade contrariaria o pressuposto de suspensão transitória do processo de seleção prevista na Cláusula 16.ª das Clausulas Gerais, nestes termos, propõe-se a adjudicação da empreitada supracitada à entidade posicionada na segunda posição na lista de ordenação acima representada, **ALEXANDRE BARBOSA BORGES, S.A**, pelo valor de **€240.371,79 + IVA**.

O prazo de execução da empreitada é de 90 dias

I - Objeto e caracterização da obra a executar:

Para cumprimento das suas atribuições no domínio da gestão, manutenção e conservação das infraestruturas rodoviárias municipais, torna-se necessário promover a execução da empreitada “**Repavimentação Parcial da Rua Bernardo Sequeira e Rua Jaime Sotto Mayor**”.

Os arruamentos abrangidos pela empreitada inserem-se na malha urbana da cidade consolidada, em zona de cariz residencial e de serviços. Embora as vias em causa estejam classificadas como vias de acesso local, tratam-se de vias com elevado tráfego de atravessamento, nomeadamente na Rua Jaime Sotto Mayor. Assim, com intervenção proposta pretende-se repor condições de conforto e segurança do pavimento e reforçar a capacidade de carga em parte da Rua Jaime Sotto Mayor, onde se verifica um maior estado de degradação do pavimento.

O pavimento rodoviário desta via apresenta-se, em parte, com avançado estado de degradação, sendo possível observarem-se inúmeras patologias, identificadas na caracterização do pavimento, e que evidenciam essencialmente fadiga e insuficiente capacidade de carga do pavimento.

A intervenção proposta desenvolve-se numa extensão de 550 metros, aproximadamente, e compreende uma área total de 6450 m² (5900m² em rodovia e 550 m² em passeios), aproximadamente.

O preço contratual foi determinado no montante de **€240.371,79**, ao qual acrescerá o IVA, calculado à taxa legal em vigor, resultante dos preços unitários fixados no acordo quadro, às quantidades apuradas para esta empreitada, segundo os trabalhos que se prevê realizar. As



quantidades previstas encontram-se discriminadas no mapa de medições que faz parte integrante deste processo.

O prazo máximo da empreitada é de **90 dias**.

Local da obra: Freguesia de S. Vitor

II - Adjudicação da empreitada:

Assim, submete-se à consideração superior, em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 25.º, n.º 1, c); 36.º n.º 1; 257.º e 258.º, todos do Código dos Contratos Públicos, a presente proposta de adjudicação da empreitada supramencionada à empresa **Alexandre Barbosa Borges, S.A**, pelo valor **€240.371,79 (duzentos e quarenta mil, trezentos e setenta e um euros e setenta e nove cêntimos)**, ao qual acrescerá o IVA, calculado à taxa legal em vigor e com o prazo de execução de **90 dias**.

II.I - Caução

Não é exigida a prestação de caução.

Para garantir a celebração do contrato, bem como o exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais, serão retidos 10% dos pagamentos a efetuar.

II.II - Minuta do Contrato:

Propõe-se, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do CCP, a aprovação da minuta do contrato, em anexo, a celebrar com o presente adjudicatário.

II.III - Notificação da Adjudicação

Face ao que antecede, após a aprovação, proceder-se-á ao envio da notificação da adjudicação ao adjudicatário, sendo o mesmo igualmente notificado para apresentar os seguintes documentos:

- Plano de trabalhos; plano de mão-de-obra; plano de equipamentos e plano de pagamentos ajustados à obra;
- Termo de responsabilidade do diretor técnico da obra;
- Seguro de responsabilidade civil (diretor de obra);
- Para apresentar os documentos de habilitação exigidos no prazo fixado e nos termos do artigo 81.º do CCP;
- Para se pronunciar sobre a minuta do contrato.

III - Gestor do Contrato:

A gestão do contrato, nos termos previstos no artigo 290.º - A do *Código dos Contratos Públicos*, que assegurará o permanente acompanhamento da sua execução, será confiada ao **Eng. Rui Dias**, que atuará na supervisão dos trabalhos e no garante do cumprimento do contrato, estrutura que, na entidade adjudicante, assegura a gestão funcional dos interesses a que o objeto do contrato visa responder.

IV - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS:

Que ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 109º do CCP, sejam delegadas nos serviços da Unidade de Contratação de Empreitadas (UCE), as seguintes competências:

- Proceder a todas as formalidades necessárias ao procedimento do concurso na plataforma eletrónica, desde o início até à respetiva conclusão;
- Proceder à correção de erros de cálculo e de escrita das peças do procedimento;



- Prestar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento solicitados pelos interessados, conforme previsto na alínea a) do n.º 5 do artigo 50.º e artigo 116.º ambos do CCP;
- Proceder às prorrogações do prazo, nos termos do artigo 64.º do Código dos Contratos Públicos;
- Proceder às formalidades subsequentes à decisão de adjudicação, tais como, subscrição dos documentos e respetivas notificações;
- Proceder ao envio de todas as notificações necessárias ao procedimento.

V - CABIMENTO E COMPROMISSO

Para os devidos efeitos, junta-se a informação do cabimento n.º 102758 e compromisso n.º 137847, ambos de 27/07/2026.

27 de julho de 2026,

Pelos Serviços da Unidade de Contratação de Empreitadas,

(Valéria Borges)

Em anexo à presente proposta:

- Minuta do contrato.

Em anexo nos documentos do respetivo processo:

- Cabimento;
- Compromisso.
- Caderno de Encargos;
- Lista de quantidades e preços unitários.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

